



**DIRETORIA DE ENSINO**  
**GERÊNCIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**EDITAL N° 01, DE 28 DE AGOSTO DE 2018**  
**EXAME DE PROFICIÊNCIA EM DISCIPLINAS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO**

A Diretoria de Ensino do Instituto Federal Goiano – Campus Rio Verde no uso de suas atribuições e, em consonância com o Regulamento dos Cursos de Graduação do IF Goiano, torna público que estão abertas, para o **2º semestre letivo de 2018**, as inscrições para o Exame de Proficiência do Campus Rio Verde.

## **1. DO OBJETO**

1.1. O Exame de Proficiência tem como finalidade possibilitar aos alunos dos cursos de graduação do Campus Rio Verde, o aproveitamento das disciplinas em que o estudante obtenha nota mínima, estabelecida neste Edital, em Avaliação Escrita Eliminatória ou em Entrevista Oral e Prática, aplicadas e corrigidas por Banca Examinadora.

## **2. DAS NORMAS GERAIS**

2.1. O Exame de Proficiência ocorrerá conforme o Cronograma do Quadro I.

### **Quadro I - Cronograma do Exame de Proficiência em disciplinas de cursos de graduação do IF Goiano – Campus Rio Verde.**

<b>Etapa</b>	<b>Data e Horário</b>
<b>Inscrições</b>	<b>17 a 19/09/2018</b> , das 7:30 até as 21:00, nos locais descritos nos subitens 3.2 deste Edital
<b>Homologação das inscrições deferidas de acordo com item 3.1 deste edital.</b>	<b>20/09/2018</b> , disponível em: <a href="http://www.ifgoiano.edu.br/rioverde">www.ifgoiano.edu.br/rioverde</a>
<b>Prazo para entrega das justificativas, conforme item 3.3.2.</b>	<b>21 a 24/09/2018</b> – Entregues na CORE-Graduação em horário de expediente.
<b>Homologação das inscrições conforme item 3.3 deste edital.</b>	<b>26/09/2018</b> , disponível em: <a href="http://www.ifgoiano.edu.br/rioverde">www.ifgoiano.edu.br/rioverde</a>
<b>Divulgação dos locais de prova e das bancas avaliadoras do Exame da Proficiência</b>	<b>26/09/2018</b> , disponível em: <a href="http://www.ifgoiano.edu.br/rioverde">www.ifgoiano.edu.br/rioverde</a>
<b>Aplicação do Exame de Proficiência</b>	<b>28/09/2018</b>
<b>Resultado final preliminar</b>	<b>03/10/2018</b> , disponível em: <a href="http://www.ifgoiano.edu.br/rioverde">www.ifgoiano.edu.br/rioverde</a>
<b>Prazo para interposição de recursos</b>	Diretamente na CORE-Graduação, até 24 horas após a publicação do resultado preliminar
<b>Resultado final definitivo</b>	<b>05/10/2018</b>

2.2. Conforme arts. 95 e 99 do regulamento dos cursos de graduação, a banca examinadora para Proficiência de disciplina será composta por 03 (três) professores, sendo que pelo menos 01 (um) deverá ser professor responsável pela disciplina e os demais serem de disciplinas de áreas correlatas, designados pela Gerência de Ensino de Graduação e indicados pela Coordenação de Curso.

2.3. Considerando o art. 92 do regulamento dos cursos de graduação, o estudante interessado poderá requerer o referido exame em, no máximo, 1/3 (um terço) das disciplinas do curso em que estiver regularmente matriculado, excetuando os seguintes componentes curriculares: disciplinas de caráter prático, estágios, metodologia científica, trabalho de curso, práticas e metodologias de ensino.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Poderá candidatar-se ao Exame de Proficiência o estudante que:

3.1.1. estiver regulamente matriculado em, no mínimo, no 2º período de algum curso de graduação desta Instituição;

3.1.2. não ter sido reprovado na disciplina na qual pretende solicitar o exame de proficiência;

3.1.3. possuir coeficiente de rendimento acadêmico de, no mínimo, **70% (setenta por cento)**.

3.2. A inscrição será feita, por meio do preenchimento do **Anexo I** deste Edital e entregue na Coordenação de Registros Escolares (CORE) do Ensino de Graduação, **no horário das 07:30 até as 21:00, de acordo com o cronograma deste edital**.

3.3. Após a homologação das inscrições, segundo o item 3.1, as inscrição e respetivos históricos escolares, serão encaminhados para os Coordenadores de curso para análise das seguintes diretrizes:

3.3.1. Cumprimento do item 2.3 deste edital;

3.3.2. A solicitação de exame, mediante **justificativa de alegada proficiência**, deverá ser feita em requerimento próprio, conforme Art.92, §2º do regulamento dos cursos de graduação do IF Goiano.

3.3.3. A justificativa deverá ser entregue na CORE-Graduação, em horário de expediente e no prazo previsto no Quadro I.

3.3.4. A solicitação de exame de proficiência deve ser analisada pelo Coordenador de Curso, respeitando o prazo mínimo para conclusão do curso, estabelecido na equação apresentada no Art. 136 - § Único, de acordo com o Art.92, §3º do regulamento dos cursos de graduação do IF Goiano.



#### 4. DAS PROVAS

- 4.1. Para ter acesso ao local de aplicação do Exame de Proficiência, o discente deverá apresentar documento pessoal de identificação (original), que contenha foto recente e assinatura.
- 4.2. Conforme art 96 do regulamento dos cursos de graduação, o exame abrangerá todo o conteúdo programático da disciplina e poderá ser constituída de avaliação escrita, prática ou outros instrumentos de avaliação específicos em que se observará o conhecimento e as aptidões do estudante para a disciplina em questão, definidos pela Banca e de acordo com o caso específico.
- 4.3. Estarão aprovados no Exame de Proficiência os estudantes que obtiverem **a nota mínima de 7,0 (sete)**, conforme estabelecido pelo art. 97 do regulamento dos cursos de graduação.
- 4.4. O discente inscrito no Exame de Proficiência que se ausentar no dia da avaliação será considerado, automaticamente, **reprovado**.

#### 5. DO RESULTADO FINAL

- 5.1. Os resultados serão publicados no site [www.ifgoiano.edu.br/rioverde](http://www.ifgoiano.edu.br/rioverde), conforme cronograma descrito no Quadro I.

Parágrafo único - O estudante que não obtiver nota mínima de 7,0 (sete) deverá cursar a disciplina de forma regular e não poderá requerer novo Exame de Proficiência naquela disciplina.

- 5.2. A nota obtida no Exame de Proficiência, do aluno aprovado, será registrada no Histórico Escolar e dispensará o mesmo de cursar a disciplina correspondente.
- 5.3. Para a Avaliação Escrita Eliminatória, assim como para a Entrevista Oral e Prática do Estudante, não será concedida vista, revisão ou recontagem de pontos.
- 5.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do Campus Rio Verde do IF Goiano.

Rio Verde, 21 de setembro de 2018.

Alessandro Ribeiro de Moraes  
**Gerente de Ensino de Graduação**

Edson Luiz Souchie  
**Diretor de Ensino**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS RIO VERDE

**ANEXO I**

**INSCRIÇÃO PARA EXAME DE PROFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_ aluno(a) regularmente matriculado no curso \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, solicito a inscrição no EXAME DE PROFICIÊNCIA, conforme Edital de Proficiência Nº 01/2018, para a(s) disciplina(s) e respectivo(s) código(s):  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Obs. Estou ciente de que o Exame de Proficiência poderá ser feito por:

- 1) avaliação escrita eliminatória, elaborada pela banca examinadora, baseada no conteúdo programático da disciplina, conforme previsto no Art. 96 do Regulamento dos cursos de Graduação do IF Goiano.
- 2) entrevista oral e prática do estudante pela Banca Examinadora.

Rio Verde, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Assinatura do (a) discente**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA EXAME DE PROFICIÊNCIA – EDITAL Nº 01/2018	
Nome do Aluno:	
Curso:	Matrícula:
Rio verde ____ / ____ / ____	
_____ CORE Graduação	